



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 11.357, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Concede gratificações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), e considerando o disposto no inciso II do § 1º do artigo 38A, artigo 38B da [Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997](#), bem como os requerimentos e títulos apresentados, devidamente aprovados pela Comissão de Desenvolvimento Funcional,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por capacitação à Sandra Donizete Goulart, servidora municipal, em razão da conclusão de cursos de aprimoramento, num percentual de 3% (três por cento), a partir de 04 de março de 2024 (protocolo nº 711/2024).

Art. 2º Conceder gratificação por titulação à Stephanie Kelly Magalhães Maia, servidora municipal, em razão da conclusão de curso de formação profissional, num percentual de 10% (dez por cento), a partir de 01 de março de 2024 (protocolo nº 683/2024).

Art. 3º Conceder gratificação por capacitação à Stephanie Kelly Magalhães Maia, servidora municipal, em razão da conclusão de cursos de aprimoramento, num percentual de 9% (nove por cento), a partir de 01 de março de 2024 (protocolo nº 684/2024).

Art. 4º Conceder gratificação por capacitação a João Paulo Goulart dos Reis, servidor municipal, em razão da conclusão de cursos de aprimoramento, num percentual de 2% (dois por cento), a partir de 01 de março de 2024 (protocolo nº 685/2024).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros às datas dos protocolos acima mencionados.

Prefeitura Municipal de Areado, em 12 de março de 2024.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal